



LEI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.824/2024.

**“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS PARA A
LEGISLATURA DE 2025 A 2028, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do subsídio mensal dos Vereadores do Município de Alagoinhas para a Legislatura de 2025 a 2028 fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais), correspondentes nesta data em 50% (cinquenta por cento) do estabelecido em espécie como subsídio dos Deputados Estaduais.

Art. 2º - Os subsídios pagos não poderão ultrapassar:

I - individualmente, para cada Vereador e para o Presidente da Câmara, 50% (cinquenta por cento) do que recebem em espécie os Deputados Estaduais;

II – anualmente, no seu somatório a 5% (cinco por cento) da receita do Município.

Art. 3º - A parcela indenizatória de que trata o art. 2º desta Lei não será computada no limite a que se refere o inciso I, do art. 4º.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como receita do Município o somatório de todos os ingressos financeiros, exceto:

I – a receita de contribuição de servidores destinados a constituição de fundos de reservas para o custeio de programas de previdência e assistência social mantidos pelo Município e destinados aos seus servidores;

II - operações de créditos;

III – receitas de alienação de bens móveis e imóveis;

IV – transferências de obras de manutenção dos serviços típicos das atividades daquelas esferas de governo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Revogam-se a Lei nº 2.534/2020 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 27 de dezembro de 2024.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO